



PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Ofício nº 1.751/CGAT/DITEC/PREVIC

Brasília, 18 de junho de 2010.

Ao Senhor

NELSON ORTIGOZA

Presidente da ABESPREV - Associação de Defesa de Direitos Previdenciários dos Banespianos

Rua José Bonifácio, nº 250, 5º andar, Edifício Ouvidor - Centro.

CEP: 01.003-000- São Paulo/SP

Assunto: Resposta a solicitação acerca de alteração estatutária da EFPC BANESPREV - Fundo Banespa de Seguridade Social.

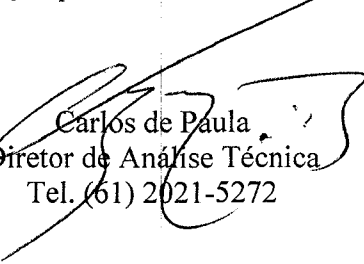
Prezado Senhor,

1. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar acusa o recebimento do Expediente Carta s/nº, de 04 de abril de 2010, protocolado em 06 de maio de 2010, sob comando nº 340900706, por meio do qual Vossa Senhoria solicita especial atenção desta Superintendência no tocante à aprovação das alterações propostas para o estatuto da EFPC BANESPREV - Fundo Banespa de Seguridade Social, tendo em vista os notórios benefícios que trarão para os participantes da Entidade.

2. Quanto ao pleito, informamos que o pedido de alteração estatutária da citada Entidade, cadastrado sob o comando nº 340821080, encontra-se em análise nesta Superintendência, com a devida observância aos procedimentos de análise, bem como aos prazos para manifestação determinados pela Instrução SPC nº 30, de 19 de março de 2009.

3. Sem mais para o momento, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar coloca-se à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Carlos de Paula
Diretor de Análise Técnica
Tel. (61) 2021-5272

